

TRABALHADORES APROVAM O ACORDO COLETIVO REGIONAL



Em assembleias realizadas de 4 a 6 de maio, os trabalhadores das minas de Carajás, do Sossego e Salobo aprovaram assinatura de Acordo Coletivo Específico nos termos apresentados em proposta formulada pela Vale, após a terceira rodada de negociações.

Enfrentamos forte pressão dos patrões, que praticaram demissões em massa em todo o País no mês de abril, inclusive nas minas de nossa base, brandindo argumentos da queda no preço do minério internacionalmente e conjuntura econômica adversa, com a Vale disposta em cortar literalmente o 14º e 15º

salários, mantendo apenas os demais direitos do acordo coletivo que estava vencendo.

Uma paralisação dia 15 pela manhã na portaria do N5 e a exigência dos trabalhadores de que as demissões fossem interrompidas forçaram a Vale a uma negociação mais aberta, fazendo com que evoluíssemos na proposta, que acabou sendo aprovada pela categoria.

Confira neste informativo todos os passos de mais uma luta histórica dos trabalhadores e a vitória da unidade, da consciência e da responsabilidade para garantirmos nossos direitos e nossos empregos.

DEMISSÃO NÃO!

A responsabilidade do Sindicato e dos trabalhadores em defender os empregos ficou patente nesta mobilização. As negociações só continuaram com documento assinado pelo

Diretor de Recursos Humanos da Vale de que a empresa estancaria as demissões de trabalhadores em massa, como vinha fazendo em abril. Veja na **PÁGINA 3**

14º e 15º SÃO DISSOLVIDOS NO SALÁRIO, COM

MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA BLOQUEIA DEMISSÕES EM MASSA

Paralisação dia 15 dos companheiros de N-5 mostrou à Vale que, ou parava as demissões ou todas as minas iriam parar

Os trabalhadores em todo o País passam por um dos piores momentos, em crise interna que supera em muito a tragédia acontecida mundialmente em 2008, quando o governo brasileiro impediu que a crise contaminasse a economia brasileira com medidas que protegiam as empresas.

O então presidente Lula afirmou que teríamos uma “marolinha” e as medidas tomadas protegeram os empregos dos trabalhadores, com redução a “zero” do IPI nas indústrias de veículos e de eletrodomésticos de todos os companheiros.

Naquela época, tivemos na Vale trabalhadores em licença remunerada com até 50% do salário, num esforço dos trabalhadores para segurar os empregos.

Enfrentamos agora outro momento de grande desemprego em todas as atividades, escândalo na Petrobrás que atingiu grandes empreiteiras e milhares de empresas satélites desta



atividade, estancando pagamento de contratos, demissões, um verdadeiro caos. Na Vale, assistimos em pouco mais de um ano a queda do preço do minério de ferro do patamar de US\$ 140 até desesperados US\$ 45.

A ação da empresa foi cruel. Demissões em massa em todos os estados. Interrupção de todos os

projetos, mantendo-se apenas o S11-D e o Salobo. Corte do 14º e 15º salários para os trabalhadores no Maranhão, sem nenhuma contrapartida e aviso de que cortaria o mesmo direito para os trabalhadores nas minas de Carajás, Sossego e Salobo, além dos setores administrativos.

Exatamente neste momento vencia nosso Acordo Coletivo Regional. Na primeira reunião de negociações, em momento que aconteciam muitas demissões, a Vale anunciou formalmente que o 14º e 15º salários seriam cortados, mantendo-se as demais cláusulas. O sindicato recusou e chamou os trabalhadores para uma paralisação na mina de Ferro N5, quando os companheiros mostraram à Vale que não aceitaríamos a medida e exigimos o fim das demissões, sob o risco de paralisarmos todas as minas.

Em mais duas reuniões, conseguimos o avanço em uma proposta de um reajuste de 5%, com os adicionais (turno, noturno, horas extras, periculosidade.. e outros) sendo aplicados



REAJUSTE DE 5% E INCIDÊNCIA DE ADICIONAIS



Total liberdade para participação dos trabalhadores nas assembleias realizadas em Carajás, Sossego e Salobo

sobre os salários já reajustados. Foi necessário, no entanto, exigir que as horas de paralisação não fossem descontadas dos trabalhadores, e garantimos para pagamento em maio valor de 5/6, ou seja, 83,3% de um salário (veja os pontos modificados do acordo na página 4).

CONSCIÊNCIA DOS TRABALHADORES

Certamente tivemos assembleias em que os trabalhadores precisaram tomar uma decisão difícil, de consciên-

cia, de responsabilidade, para garantir empregos coletivos, aceitando uma proposta em que dois salários (sem incidência de adicionais) são dissolvidos nos salários ao longo dos meses. Não é fácil entender um momento de crise, pensando em costurar o próprio bolso. Devemos lembrar que recentemente, conseguimos nas negociações do Acordo



Compromisso da Vale de estancar as demissões de trabalhadores em massa



Assembleia dos trabalhadores no Sossego

Coletivo nacional em que tivemos mais 1.7 salários para permanecer na empresa, momento completamente ao contrário de hoje, quando a empresa se preocupava em não perder trabalhadores, num momento em que o minério estava em alta e a produção devia continuar surfando.

Nossa mobilização demonstra esta consciência e responsabilidade da categoria, princípio de solidariedade para segurar empregos dos companheiros e para garantir os nossos direitos.

PRINCIPAIS PONTOS DO NOVO ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO

- Reajuste de 5% nos salários a partir de 1º de abril;
- Pagamento de 5/6 (83,3%) dos salários na folha de maio, para trabalhadores ativos na empresa na folha de abril;
- Reajuste de 2,5% nos salários dos trabalhadores contemplados pelo reembolso para ajuda de custo de moradia, desde que não venham a residir em república ou alojamento da Vale até o dia 30 de junho/2015;
- Antecipar em uma hora a jornada de trabalho, especificamente para os trabalhadores no manganês, estabelecendo-se os seguintes horários das turmas de trabalho:
 - 01h00 às 07h20**
Intervalo para lanche de 20 minutos;
 - 07h10 às 16h15**
Intervalo para refeição e descanso de 01h05;

RELÓGIO DE PONTO

- 1- Tempo gasto na espera do transporte (chegada e saída) nos turnos, será compensado dentro da jornada de trabalho;
- 2- O tempo de permanência na rodoviária (chegada e partida) no turno de revezamento será eliminado ou reduzido no prazo máximo de 60 dias a partir da assinatura do acordo. Caso não seja possível adequações, a empresa se compromete em pagar o tempo de permanência.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONQUISTAS DO ATUAL ACORDO

1. Passagem no falecimento de familiares
2. Educação / mensalidade – escolas em Canaã e Carajás
3. Creche/maternal – auxílio babá
4. Tratamento de saúde – TFD
5. Transporte ferroviário (passagem de trem)
6. Transporte gratuito - ônibus
7. Pagamento de horas de deslocamento in itinere
8. Desmobilização de empregados e dependentes
9. Flexibilização da jornada de trabalho
10. Turno de revezamento 18%
11. Passagem de férias – ônibus convencional
12. Cartão refeição

Qual o impacto deste reajuste de 5% na remuneração total do trabalhador?

Com a proposta aprovada pelos trabalhadores devemos considerar duas situações. Antes tínhamos os 12 salários anuais, o 13º salário e mais dois salários extras por área remota. Apenas os 12 salários mensais tinham incidência dos adicionais e encargos. A parte representada pelos dois salários de área remota, pagos como extra não tinham a incidência destes adicionais. Eram pagos de forma equivalente ao salário nominal.

Agora, estes dois salários extras deixam de ser pagos, ou seja, um salário no mês de junho e outro no mês de

novembro. Os salários nominais recebem um reajuste de 5% (em substituição ao que era pago na área remota) e têm também a incidência de todos os adicionais e encargos sociais.

Nas tabelas abaixo, em simulação realizada pela Vale e apresentada aos trabalhadores, demonstra-se percentualmente o que representa a incidência de cada adicional ou encargo. Foram apresentadas três tabelas em função da diferença de remuneração de horas in itinere.

Carajás				Sossego				Salobo			
Salário 2.104,30				Salário 2.194,30				Salário 2.104,30			
Reajuste 5%				Reajuste 5%				Reajuste 5%			
Descrição	Impacto			Descrição	Impacto			Descrição	Impacto		
	PLR = 5 sal	PLR = 3 sal			PLR = 5 sal	PLR = 3 sal			PLR = 5 sal	PLR = 3 sal	
REAJUSTE SALARIO BASE 5%	105,22	105,22		REAJUSTE SALARIO BASE 5%	105,22	105,22		REAJUSTE SALARIO BASE 5%	105,22	105,22	
HORA EXTRA 50%	5,53	5,53		HORA EXTRA 50%	5,53	5,53		HORA EXTRA 50%	5,53	5,53	
HORA EXTRA 120%	2,01	2,01		HORA EXTRA 120%	2,01	2,01		HORA EXTRA 120%	2,01	2,01	
TRABALHO EM FERIADOS	5,11	5,11		TRABALHO EM FERIADOS	5,11	5,11		TRABALHO EM FERIADOS	5,11	5,11	
REFLEXO HORAS EXTRAS S/DSR	1,88	1,88		REFLEXO HORAS EXTRAS S/DSR	1,88	1,88		REFLEXO HORAS EXTRAS S/DSR	1,88	1,88	
ADICIONAL NOTURNO	19,44	19,44		ADICIONAL NOTURNO	19,44	19,44		ADICIONAL NOTURNO	19,44	19,44	
REFLEXO ADICIONAL NOTURNO S/DSR	3,89	3,89		REFLEXO ADICIONAL NOTURNO S/DSR	3,89	3,89		REFLEXO ADICIONAL NOTURNO S/DSR	3,89	3,89	
ADICIONAL DE TURNO	18,94	18,94		ADICIONAL DE TURNO	18,94	18,94		ADICIONAL DE TURNO	18,94	18,94	
TRANSACAO DE HORAS IN ITINERE - CARAJÁS	8,47	8,47		TRANSACAO DE HORAS IN ITINERE - CARAJÁS	11,96	11,96		TRANSACAO DE HORAS IN ITINERE - CARAJÁS	36,83	36,83	
1/3 FÉRIAS	4,74	4,74		1/3 FÉRIAS	4,74	4,74		1/3 FÉRIAS	4,74	4,74	
13º SALÁRIO	14,21	14,21		13º SALÁRIO	14,21	14,21		13º SALÁRIO	14,21	14,21	
PLR	105,22	26,30		PLR	105,22	26,30		PLR	105,22	26,30	
VALIA	1,05	1,05		VALIA	1,05	1,05		VALIA	1,05	1,05	
FGTS	18,10	18,10		FGTS	18,10	18,10		FGTS	18,10	18,10	
TOTAL	313,80	234,89		TOTAL	317,29	238,38		TOTAL	342,16	263,26	
Percentual equivalente	14,91%	11,16%		Percentual equivalente	15,08%	11,33%		Percentual equivalente	16,26%	12,91%	